

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2021

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, doravante denominado CEDENTE, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPREENSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DERFRVA, doravante denominado CESSIONÁRIO.

DO PROCESSO SEI - 004735/2021

DO OBJETO ADITIVADO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas. Dessa forma, as cláusulas alteradas passam a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - *O prazo de vigência deste Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 9.3.2021.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - *O Equipamento será cedido para o atendimento dos objetivos constantes na Cláusula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da CEDENTE.*

No caso de necessidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, CEDENTE deste Termo de Cessão de Uso, poderá ser feita a requisição imediata do equipamento Drone.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil.

DATA DA ASSINATURA - 07/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 08/03/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0391530** e o código CRC **2BBB317D**.